CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 644/2025/ALPB/GP

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Rejeição do Veto Total nº 125/2024 referente ao Projeto de Lei nº 409/2023

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 20/08/2025, rejeitou o Veto Total n° 125/2024, referente ao Projeto de Lei nº 409/2023, de autoria do Deputado Estadual Tovar Correia Lima, que "Institui o atendimento prioritário com identificação visual nas pulseiras de classificação de risco às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em hospitais, maternidades, rede da Atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares da rede pública de saúde do Estado da Paraíba", para o cumprimento do disposto no § 7° do Art. 65 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente